



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

6

/2024

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

3

/2024



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

3
6

/2024
/2024

PARECER JURÍDICO

Senhor Vice-Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da locação de 08 brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município que ocorrerá em 28/01/2024, no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

A formalização da demanda, exigida pelo art. 72, I, da lei n.º 14.133/21, ocorre por meio do Memorando Interno n.º 157/2024 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sem, porém, constar justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Esses orçamentos foram juntados com o escopo de atender aos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Ocorre que os orçamentos inicialmente coletados não guardam identidade objetiva entre si, pois um dos orçamentos aponta os valores para 6h de locação, ao passo que a demanda pretendida pelo Município diz respeito a 3h, o que evidentemente influencia no preço das propostas. Dessa forma, recomenda-se a complementação da pesquisa de preços por outras formas, como, por exemplo, contratações anteriores realizadas no prazo máximo de um ano, obtidas pelo sistema licitacon, como permite o inciso II do art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022, especificamente para os modelos de brinquedos cotados.

Ademais, não houve a publicação da intenção de dispensa exigida pelo §3º do art. 75 da lei n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Para o atendimento do disposto no art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade quanto aos requisitos mínimos de habilitação da empresa de menor orçamento.

De toda sorte, por mais que esteja preenchido o critério legal objetivo de valor para a contratação, na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, não se recomenda a sua realização, ao menos no estado atual do processo, uma vez que não houve publicação do aviso de dispensa e a pesquisa de preços realizada foi insuficiente.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 26 de janeiro de 2024.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858.9





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6 /2024

Despacho:

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ME), CNPJ - 27.408.825/0001-04, com sede na Rua Assis de Freitas n.º 170, Dario Lassance, Candiota - RS, representada por Tiarlem dos Santos Spencer, CPF n.º 011.190.070-03, para contratação da locação de 08 brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município no dia 28 de janeiro de 2024. O serviço deverá realizado no dia 20 de dezembro de 2023 no horário das 18h às 22h, no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Herval, 26 de janeiro de 2024.

Celso Vieira Silveira
Vice-Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

3
6

/2024
/2024

Despacho:

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ME), CNPJ - 27.408.825/0001-04, com sede na Rua Assis de Freitas n.º 170, Dario Lassance, Candiota - RS, representada por Tiarlem dos Santos Spencer, CPF n.º 011.190.070-03, para contratação da locação de 08 brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município no dia 28 de janeiro de 2024. O serviço deverá realizado no dia 20 de dezembro de 2023 no horário das 18h às 22h, no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Herval, 26 de janeiro de 2024.


Celso Vieira Silveira
Vice-Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 5 /2024 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3 /2024
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6 /2024

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Vice-Prefeito, CELSO VIEIRA SILVEIRA, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ME), CNPJ - 27.408.825/0001-04, com sede na Rua Assis de Freitas n.º 170, Dario Lassance, Candiota - RS, representada por Tiarlem dos Santos Spencer, CPF n.º 011.190.070-03, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 3/2024, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a locação de 08 brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município no dia 28 de janeiro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ESPECIFICAÇÕES – A locação inclui os seguintes brinquedos infláveis: 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 pula pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável e 01 castelinho inflável, durante o tempo estimado de 03h. A contratada também fica responsável por manter pelo menos um monitor junto aos brinquedos durante todo o evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – A execução do objeto contratual obedecerá ao regime de empreitada por preço global. A montagem e desmontagem de equipamentos locados incumbem à contratada. O serviço deve ser realizado de acordo com o exigido no Termo de Referência, em local e horário a serem combinados previamente entre o contratado e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Tiarlem Spencer

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato, caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

Tiarlem Spender

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.


CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.


CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 26 de janeiro de 2024.


Celso Vieira Silveira
Vice-Prefeito


Tiarlem dos Santos Spencer
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período: 26 / 01
à 09 / 02 / 2024
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3 /2024

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Vice-Prefeito Sr. Celso Vieira Silveira, e a empresa TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ME), CNPJ - 27.408.825/0001-04, com sede na Rua Assis de Freitas n.º 170, Dario Lassance, Candiota - RS, representada por Tiarlem dos Santos Spencer, CPF n.º 011.190.070-03, para contratação da locação de 08 brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município no dia 28 de janeiro de 2024. O serviço deverá realizado no dia 20 de dezembro de 2023 no horário das 18h às 22h, no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Celso Vieira Silveira
Vice-Prefeito



Memorando 157/2024



Responder apenas via 1Doc

Anita H. **SMCTEL**

Para

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

7 setores envolvidos

SMCTEL**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****PM****GVP**

24/01/2024 08:25

CC

Brinquedos Infláveis

Pelo presente solicito a contratação de brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município que é comemorado no dia 18 de Janeiro, mas a festa alusiva será no dia 28/01/2024, por conta da estabilidade do tempo.

1- Contratação de 08 brinquedos com monitores para o evento em comemoração aos 199 anos do Município, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 cama elástica grande, 01 pula pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável e 01 castelinho inflável.

2- Duração de 3h;

Justificativa: O evento necessita do serviço para a comemoração ao aniversário do Município e brincadeiras para as crianças da comunidade.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Em anexo Termo, orçamentos e documentação.

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

CNDT.pdf (84,05 KB)	1 download
CND_Estadual.pdf (89,83 KB)	1 download
CND_Federal.pdf (75,94 KB)	1 download
CND_Municipal_Tierlem.pdf (11,98 KB)	1 download
CNPJ.pdf (107,83 KB)	2 downloads
Declaração.jpeg (80,95 KB)	1 download
ETP_Brinquedos_1_.pdf (136,79 KB)	1 download
FGTS.pdf (93,04 KB)	1 download
orc_1.pdf (70,86 KB)	1 download
orc_2.pdf (93,78 KB)	1 download

orc_3.pdf (84,84 KB)

1 download

TERMO BRINQUEDOS 2 .pdf (417,18 KB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/01/2024 08:29:26 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 157/2024 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1- 157/2024

24/01/2024 08:31

(Encaminhado)

Anita H. **SMCTEL**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

ETP Brinquedos 2 .pdf (136,96 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/01/2024 08:32:17 Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** assinou digitalmente Memorando 1- 157/2024 com o certificado ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 2- 157/2024

24/01/2024 09:00

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Conforme orçamentos (anexo acima) identifiquei a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: TIARLEM DOS SANTOS SPENCER - CNPJ 27.408.825/0001-04

Valor: R\$ 4.300,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/01/2024 09:00:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

24/01/2024 09:00:46 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

24/01/2024 09:01:00 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente Memorando 2- 157/2024 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº

Este documento contém assinaturas digitais realizadas por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 986.XXX.XXX-94 CELSO

2.200/2001

24/01/2024 09:01:56

Anita Silva Hoffmann **SMCTEL** arquivou.**Despacho 3- 157/2024**

25/01/2024 19:00

(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

25/01/2024 19:00:29

Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

25/01/2024 19:00:29

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

25/01/2024 19:00:29

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 3- 157/2024** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4- 157/2024

26/01/2024 15:10

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C Celso S.

CC

Encaminho despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/01/2024 15:10:16

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 4- 157/2024** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2024 15:10:26

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

26/01/2024 15:10:26

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.**Despacho 5- 157/2024**

26/01/2024 15:11

(Encaminhado)

Celso S. **GP**

Encaminho para análise jurídica e prosseguimento do processo.
Att.

PM - Procuradori...

Celso Vieira Silveira
 Prefeito em Exercício

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 26/01/2024 15:11:57 Celso Vieira Silveira (GP) arquivou.
- 26/01/2024 15:11:57 Celso Vieira Silveira (GP) parou de acompanhar.
- 26/01/2024 15:12:06 Celso Vieira Silveira (GP) assinou digitalmente **Memorando 5- 157/2024** com o certificado **CELSO VIEIRA SILVEIRA CPF 377.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 6- 157/2024

26/01/2024 15:55 (Encaminhado)

Ismael C. (PM)

GP - Gabinete do...

CC

GVP - Gabinete do Vice-Prefeito

GP - Gabinete do Prefeito

PARECER JURÍDICO

O presente Processo trata da contratação da locação de 08 brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município que ocorrerá em 28/01/2024, no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

A formalização da demanda, exigida pelo art. 72, I, da lei n.º 14.133/21, ocorre por meio do Memorando Interno n.º 157/2024 da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sem, porém, constar justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Esses orçamentos foram juntados com o escopo de atender aos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Ocorre que os orçamentos inicialmente coletados não guardam identidade objetiva entre si, pois um dos orçamentos aponta os valores para 6h de locação, ao passo que a demanda pretendida pelo Município diz respeito a 3h, o que evidentemente influencia no preço das propostas. Dessa forma, recomenda-se a complementação da pesquisa de preços por outras formas, como, por exemplo, contratações anteriores realizadas no prazo máximo de um ano, obtidas pelo sistema licitacion, como permite o inciso II do art. 5º do Decreto Municipal n.º 30/2022, especificamente para os modelos de brinquedos cotados.



Ademais, não houve a publicação da intenção de dispensa exigida pelo §3º do art. 75 da lei n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Para o atendimento do disposto no art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade quanto aos requisitos mínimos de habilitação da empresa de menor orçamento.

De toda sorte, por mais que esteja preenchido o critério legal objetivo de valor para a contratação, na hipótese de dispensa prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, não se recomenda a sua realização, ao menos no estado atual do processo, uma vez que não houve publicação do aviso de dispensa e a pesquisa de preços realizada foi insuficiente.

S.M.J. é o Parecer.

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

Quem já visualizou?

26/01/2024 15:55:51 Ismael Rodrigues da Conceicao arquivou.

26/01/2024 15:56:02 Ismael Rodrigues da Conceicao assinou digitalmente Memorando 6- 157/2024 com o certificado **ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO** CPF 030.XXX.XXX-40 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 26/01/2024 16:12:30 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

Memorando 157/2024

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 24/01/2024 às 08:25:59

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Brinquedos Infláveis

Pelo presente solicito a contratação de brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município que é comemorado no dia 18 de Janeiro, mas a festa alusiva será no dia 28/01/2024, por conta da estabilidade do tempo.

1- Contratação de 08 brinquedos com monitores para o evento em comemoração aos 199 anos do Município, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 cama elástica grande, 01 pula pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável e 01 castelinho inflável.

2- Duração de 3h;

Justificativa: O evento necessita do serviço para a comemoração ao aniversário do Município e brincadeiras para as crianças da comunidade.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Em anexo Termo, orçamentos e documentação.

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

CNDT.pdf
CND_Estadual.pdf
CND_Federal.pdf
CND_Municipal_Tiarlem.pdf
CNPJ.pdf
Declaracao.jpeg
ETP_Brinquedos_1_.pdf
FGTS.pdf
orc_1.pdf



orc_2.pdf

orc_3.pdf

TERMO_BRINQUEDOS_2_.pdf





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.408.825/0001-04
Certidão nº: 5066629/2024
Expedição: 22/01/2024, às 09:55:59
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.408.825/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 27.408.825/0001-04

Certificamos que, aos 22 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/3/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 27553093
Autenticação: 37795506





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003**
CNPJ: **27.408.825/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:04 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **0DCA.15B7.0BF5.47A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TIARLEM DOS SANTOS SPENCER CNPJ: 27408825000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1453 - Atividade principal: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

Endereço: Rua ASSIS FREITAS, 170 - Bairro CENTRO - CEP 96.495-000

Código de Controle

CW1YUAOKA9CKTHE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Candiota (RS), 12 de Janeiro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.408.825/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2017
NOME EMPRESARIAL TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ASSIS DE FREITAS	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
CEP 96.495-000	BAIRRO/DISTRITO DARIO LASSANCE	MUNICÍPIO CANDIOTA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 3245-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2024** às **09:51:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

Município de Herval

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Necessidade da Administração: contratação de serviços de brinquedos infláveis em Comemoração ao Aniversário do Município

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brinquedos infláveis

A contratação é necessária para Comemoração dos 199 anos do Município, que é comemorado no dia 18 de Janeiro, mas a festa alusiva será no dia 28/01/2024, por conta da estabilidade do tempo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não possui

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço, pesquisa com 3 fornecedores, nos termos dos artigos 5º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

¹ Adaptar.



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.ºs [...]). Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de ___/___/___ a ___/___/___
-	-	-	-

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em brinquedos infláveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

Lu Locações de Brinquedos

Renato Luciano Soares Vieira Brt. Serviços

Ivete Aparecida Machado

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 30/22, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.300,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 30, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.



contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Herval, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brinquedos infláveis, conforme as seguintes especificações/ condições:

- 1- Contratação de 08 brinquedos com monitores para o evento em comemoração aos 199 anos do Município, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 cama elástica grande, 01 pula pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chote a gol inflável e 01 castelinho inflável.
- 2- Duração de 3h;
O evento necessita do serviço para a comemoração ao aniversário do Município e brincadeiras para as crianças da comunidade

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são cont. parceladas

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração



A Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital; (Não se aplica)
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); (Não se aplica)
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos; (Não se aplica)
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas; (Não se aplica)
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Não existe impacto ambiental)

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para



subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval, 23 de Janeiro de 2024.

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.408.825/0001-04
Razão Social: TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003
Endereço: RUA ACACIO DAS NEVES 160 / DARIO LASSANCE / CANDIOTA / RS / 96495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2024 a 13/02/2024

Certificação Número: 2024011504540108523116

Informação obtida em 22/01/2024 09:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ORÇAMENTO – SERVIÇO

Razão Social da Empresa LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS

Endereço: bairro Dário Lassance 170 Candiota RS

CNPJ: (x) 27 408 825 0001 04

CPF: ()

Descrição do Objeto:

Locação de brinquedos infláveis , no dia 28/01/2024 para evento de comemoração aos 199 anos de Herval.

ITEM DESCRIÇÃO QUANT.

8 BRINQUEDOS COM MONITORES

UNIT. R\$ VALOR 537,50

TOTAL R\$R\$4.300,00

Locação de brinquedos infláveis , para evento de comemoração aos 199 anos de Herval.

Valor total da proposta: R\$ 4.300,00

Seallem dos Santos Spencer

Representante Legal da Empresa (nome comp.)

Tiarlem dos Santos Spencer

CPF do Representante Legal

01119007003


Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato

Tiarlem dos Santos Spencer

Data: 12/01/24

Validade da Proposta:

15/01/24



Carimbo e assinatura da empresa



CNPJ 25.462.107/0001_82

Luete Aparecida Machado

Festa e eventos

Candiota, RS

Rua Francisco Assis Do Pinho, Nº 199 CEP 96495-000.

Preços para locação de 8 brinquedos para festa em comemoração ao aniversário do município de Herval RS que acontecerá dia 28/01/24. Os brinquedos vão acompanhados com monitores e ficam disponíveis por 6hs

Valor Total 5.900,00

Contato 053 997010231



Renato Luciano Soares Vieira Brit Services

Contato: 53 9998 2656

23 902 309/0001-72

Rua 8 n 1217 V.Op – Candiota RS

Serviço de Locação de brinquedos com monitores 08 Brinquedos infláveis festa para comemorar o dia do aniversário da cidade de Herval dia 28 de janeiro de 2024.

Fica sobre responsabilidade do contratante a rede elétrica para ligar só infláveis

R\$5.620,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Pelo presente solicito a contratação de brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município que é comemorado no dia 18 de Janeiro, mas a festa alusiva será no dia 28/01/2024, por conta da estabilidade do tempo.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 1- Contratação de 08 brinquedos com monitores para o evento em comemoração aos 199 anos do Município, sendo 01 cama elástica média, 01 cama elástica grande, 01 cama elástica grande, 01 pula pula inflável, 01 piscina de bolinhas, 01 tobogã inflável, 01 chute a gol inflável e 01 castelinho inflável.
- 2- Duração de 3h;

3 – JUSTIFICATIVA

O evento necessita do serviço para a comemoração ao aniversário do Município e brincadeiras para as crianças da comunidade.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no dia e horário acertado na contratação. Entre a emissão do empenho e o serviço haverá o prazo de no mínimo 05 dias.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias previstos neste termo de referência.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do registro é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/93.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 4.300,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 1 - Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- 2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (negativas da Receita Federal, Estadual e Municipal);
- 4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- 6 - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Anita Hoffmann-Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

DATA: 24/01/2024

Anita Hoffmann
Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4D5-A4D0-9059-D15C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-46) em 24/01/2024 08:29:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/E4D5-A4D0-9059-D15C>



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER ANITA SILVA
HOFFMANN FISCAL DE CONTRATO**

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, em exercício das atribuições legais de Prefeito, designa a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Anita Silva Hoffmann, para fiscalizar o Contrato de prestação do serviço a ser firmado com a empresa TIARLEM DOS SANTOS SPENCER 01119007003 (LU LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS - ME), CNPJ - 27.408.825/0001-04, para contratação da locação de 08 brinquedos infláveis para o evento comemorativo aos 199 anos do Município no dia 28 de janeiro de 2024, conforme Memorando Eletrônico nº 157/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, Herval, 26 de janeiro de 2024.


Celso Vieira Silveira
Vice-Prefeito